



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Nota Oficial Nº. 03/2020. DEFB/ FAF.

Manaus-AM, 06 de março de 2020.

No uso das atribuições estatutárias do artigo 66, inciso II e da Portaria PRESI Nº 003/2017, fica deliberado o que segue:

CONSIDERANDO o artigo 20 do Regulamento específico da Competição sub-19 de 2020, que dá competência para emissão de normas e instruções regulamentares para a competição respectiva;

CONSIDERANDO necessária importância para a integridade física e sistêmica dos atletas disputarem os campeonatos desta Federação;

CONSIDERANDO que apesar de constar nas INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS DO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE, não vinha sendo cumprido pelas EPD's e nem exigido pelo Departamento;

DELIBERA:

1- A partir desta data, os campeonatos da Categoria de base da Federação Amazonense de Futebol deverão observar para inscrição de todos os atletas de suas equipes o cumprimento do inciso V, do artigo 9º das INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS DO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL (**ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA**).

2- Tendo em vista que o Campeonato de futebol sub-19 se encontra em andamento, fica estabelecido o prazo máximo de início da terceira rodada, para que as EPD's disputantes do referido campeonato apresentem o **ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA** de seus atletas.

3- A partir do prazo estabelecido no artigo 2, a EPD que não apresentar o documento anteriormente referido de seu atleta, este, perderá a condição de jogo, somente a readquirindo, após a apresentação do documento;

4- Registre-se, publique-se e intimem-se

Prof. Esp. THIAGO BENTO DURANTE
Dir. Exec. de Futebol de Base

